



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 158, de 22 de maio de 2003

"Da Denominação ao Estádio Municipal do Bairro Porto."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe o art. 86, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Por esta Lei o Campo de Futebol do Município, sediado no Bairro Porto recebe a denominação de JOSÉ ANASTÁCIO BARBOSA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 22 de maio de 2003.

Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."

